DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Homologação 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

DECRETO Nº 1.673/2023
27 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o art. 110, V, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que fora realizado o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023** para prover vagas de funções de natureza temporária, em conformidade com a legislação em vigor;

Considerando necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário;

Considerando, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu Resultado Classificatório, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados oficialmente no Diário Eletrônico Oficial do Município de Suzanápolis no endereço eletrônico imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis e divulgados acessoriamente nos sites da Pública Consultoria, Assessoria e Serviços S/S Ltda-ME, no endereço eletrônico www.concursospublica.com.br, e no site do Município de Suzanápolis através do endereço eletrônico www.suzanapolis.sp.gov.br;

Considerando esgotados todos os prazos para recursos, impugnações, reclamações ou eventuais questionamentos acerca do resultado classificatório final do certame.

Considerando finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Classificatório do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**, cadastro reserva para prover as funções de natureza temporária dos cargos públicos de ***Auxiliar Odontológico, Farmacêutico Bioquímico, Monitor de Transporte Escolar, Professor II – Ensino Fundamental, Professor Educação Especial AEE, Professor III – Especialista em Artes, Professor III – Especialista em Educação Física, e Serviços Gerais.***

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, para contratação de caráter temporário em substituição de servidor público efetivo da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP**, nas hipóteses previstas em lei, mediante convocação a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP**, os documentos solicitados além dos já antecipadamente exigidos no Edital Normativo.

Artigo 3º - A validade do Processo Seletivo, ora homologado será de **01 (UM) ANO** contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal para prover eventuais vagas de funções de natureza temporária na sua vigência.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suzanápolis/SP, 27 de julho de 2023.

JOSE LUIZ GAVA:05697854803

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ GAVA:05697854803
Dados: 2023.07.27 09:24:52 -03'00'

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal de Suzanápolis

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

PROCESSO	Nº. 042/2023
TOMADA DE PREÇO	Nº. 006/2023
CONTRATO	N° 049/2023
OBJETO	**Contratação de empresa especializada na execução de extensão de rede elétrica primária e secundária com iluminação pública em diversos endereços situados no município de Suzanápolis, com o fornecimento dos materiais e mão de obra,** conforme peças técnicas e demais anexos do edital.
EMPRESA VENCEDORA	C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA
VALOR	R$ 275.810,64 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do presente contrato será de até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, ou seja, de 26/07/2023 a 24/10/2023.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 26 de Julho de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....